Lei n° 287/06, de 04 de abril de 2006.

Abre crédito especial para as finalidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica aberto no orçamento municipal de Santa Bárbara do Monte Verde um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 a ser aplicado na promoção e no desenvolvimento de patrimônio histórico do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face ao crédito adicional previsto no caput deste artigo será aberta e anulada as seguinte dotações:

I - Dotação aberta:

3.3.90.39.2.04.02.13.391.002.2.0139 -

Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Municipal ------------------------- R$ 10.000,00

II- Dotação anulada

4.4.90.51.2.05.02.17.511.004.1.0012 -

Ampliação do Sistema de abastecimento de água da zona rural ----------- R$ 10.000,00

**Art. 2°-** Fica aberto no orçamento municipal de Santa Bárbara do Monte Verde um crédito especial no valor de R$ 34.130,76 pra fazer frente as despesas com pagamento e parcelamento de débitos existentes com a concessionária de energia elétrica que atende ao município - CEMIG, Centrais Elétricas de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Para fazer face ao crédito adicional previsto no caput deste artigo serão abertas e anuladas as seguintes dotações:

I- Dotação aberta:

4.4.90.71.2.03.00.04.122.010.1.0034 -

Amortização da dívida junto a CEMIG ---------------------------------------- R$ 34.130,76

II- Dotação (ões) anulada (s) (parcialmente)

4.4.90.51.2.04.01.12.361.001.1.0001 -

Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental -------------------------------- R$ 12.130,76

4.4.90.51.2.04.01.12.365.001.1.0004 -

Construções de Escolas Infantis ------------------------------------ R$ 22.000,00

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°-**  Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 04 de abril de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal